



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.879

**Declara de Utilidade Pública
a Associação Desportiva
Recreativa Cultural e Social
Caratoíra.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL E SOCIAL CARATOÍRA, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de outubro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal